



PARECER E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 153/2023

De iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, o projeto epigrafoado "Autoriza abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), para a inclusão de despesas no Orçamento vigente.".

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, com emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N.º 153/2023.

"Autoriza abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), para a inclusão de despesas no Orçamento vigente."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, até o valor de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), para a inclusão de despesas no Orçamento vigente.

Parágrafo único. Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, as seguintes despesas, conforme abaixo discriminada:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade	21200	Secretaria Municipal de Serviços Urb. e Meio Ambiente	
Subunidade	21200.002	Depto de Meio Ambiente	
Função:	15	Urbanismo	
Subfunção:	451	Infra-Estrutura Urbana	
Programa:	0015	Sustentabilidade, Desenvolvimento e Meio Ambiente	
Projeto/Atividade:	2096	Construção, Ampliação, Manutenção e Reforma de Cemitérios	
Fonte:	15000000000	IDUSO: P	
Categoria Econômica:	3	Despesas Correntes	
Grupo de Despesa:	3	Outras Despesas Correntes	
Modalidade de Aplicação:	90	Aplicações Diretas	
Elemento de Despesa:	33	Passagens e Despesas com Locomoção	74.000,00
Categoria Econômica:	3	Despesas Correntes	
Grupo de Despesa:	3	Outras Despesas Correntes	
Modalidade de Aplicação:	90	Aplicações Diretas	
Elemento de Despesa:	37	Locação de Mão-de-Obra	190.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO			264.000,00



Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito adicional decorrerão da anulação parcial, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, das dotações abaixo discriminadas:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	22400	Fundo Municipal de Transporte e Trânsito	
Subunidade:	22400.001	Fundo Municipal de Transporte e Trânsito	
Proj/Ativ:	2.22400.001.15.451.0014.1046	Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas	
Fonte:	150000000000	IDUSO: P	
Nat. Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	74.000,00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	95.000,00
	4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	95.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			264.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por meio de Decretos, créditos adicionais suplementares de até 25% (vinte e cinco por cento) do total das despesas fixadas nesta Lei, conforme disposto no art. 42 da Lei 4.320, de 1964.

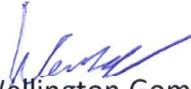
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 29 de junho de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Nivaldo Antônio da Silva
PRESIDENTE


Ney Robson Ribeiro – Prof. Ney
VICE-PRESIDENTE


Wellington Gomes Ramos
RELATOR